

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EDITAL N.º 01/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026, QUE FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO À SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC.**

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, bem como a abertura de inscrições para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais, destinados ao exercício das funções inerentes aos cargos constantes neste Edital, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e compreenderá a análise da formação e da experiência profissional do candidato, aferidas por meio da avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. A coordenação, o acompanhamento e a execução das ações relativas ao Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato;
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato;

**2. DOS CARGOS**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de profissionais para ocupação dos cargos constantes na tabela abaixo no Anexo I deste Edital, o qual contém o quadro descritivo de vagas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e cadastro de reserva), bem como informações relativas ao salário base, vale alimentação, carga horária, escolaridade e atribuições do cargo;

| <b>CARGO</b>   | <b>CBO</b> | <b>AC<sup>1</sup></b> | <b>PCD<sup>2</sup></b> | <b>CR<sup>3</sup></b> | <b>CH<sup>4</sup></b> |
|--|------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ajudante de Eletricista  | 7156-15    | 01                    | -                      | 03                    | 44h                   |
| Auxiliar de Serviços Gerais  | 5143-20    | 01                    | -                      | 03                    | 44h                   |
| Bombeiro Hidráulico  | 7241-10    | 11                    | 01                     | 36                    | 44h                   |
| Calceteiro   | 7152-05    | 03                    | -                      | 09                    | 44h                   |
| Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água | 8622-05    | 11                    | 01                     | 36                    | 44h                   |
| Pedreiro   | 7152-10    | 03                    | -                      | 09                    | 44h                   |
| Servente   | 7170-20    | 14                    | 01                     | 45                    | 44h                   |

<sup>1</sup> Ampla Concorrência

<sup>2</sup> Pessoa com Deficiência

<sup>3</sup> Cadastro de Reserva

<sup>4</sup> Carga Horária Semanal

- 2.2. As relações contratuais firmadas entre o candidato contratado e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

- 2.3. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser distribuída em turnos diurnos ou noturnos, bem como em regime de plantão e escala de trabalho (12x36), de modo a atender às necessidades da contratante, sendo assegurado o pagamento de horas extras que excederem a carga horária estabelecida neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições terá início às 08h00min do dia 06 de abril de 2026 e término às 23h59min do dia 08 de abril de 2026, sendo realizadas exclusivamente por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](https://pss.saaeccrato.com.br);
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato;
- 3.4. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada válida a última realizada;
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos constantes no Anexo II deste Edital, sendo essa providência obrigatória e de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá, ainda, anexar, em formato PDF, o Formulário de Inscrição (Anexo III) e o Formulário de Avaliação Curricular (Anexo IV), constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, sendo essa providência obrigatória e de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 3.7. Para fins de comprovação da avaliação de títulos, a certificação de cursos complementares correlatos ao cargo pretendido deverá, obrigatoriamente, conter a carga horária, o período de realização e o conteúdo programático. Tais documentos deverão ser expedidos por instituição autorizada pelo MEC e emitidos em até 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
- 3.8. A comprovação de experiência profissional relativa ao cargo inscrito poderá ser realizada por meio dos seguintes documentos:
  - 3.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo o registro do início e término da experiência profissional, quando se tratar de vínculo com a iniciativa privada ou com a administração pública;
  - 3.8.2 Declaração assinada pelo superior equivalente ou pelo responsável do recurso humano do empregador, com o respectivo carimbo;
- 3.9. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da avaliação de títulos e das experiências profissionais declaradas no formulário de avaliação curricular não terá a respectiva pontuação computada;
- 3.10. O candidato, ao se inscrever, caso venha a ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e convocado para contratação, aceitará e se submeterá a todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento;
- 3.11. O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de avaliação curricular, constantes nos Anexos III e IV deste Edital;
- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei n.º 7.853/1989, é garantido o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
- 4.2. Do total de vagas que vierem a ser ofertadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposto no Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei n.º 7.853/1989 e na Lei n.º 13.146/2015;
- 4.3. Caso a aplicação do percentual previsto no item 4.2 resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas;
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 2º da Lei n.º 13.146/2015, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei n.º 14.126/2021, observados ainda os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009;
- 4.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ressalvadas as disposições relativas à reserva de vagas e às condições específicas previstas em lei;
- 4.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, especificando-a e indicando sua opção por

concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá anexar, juntamente com os documentos previstos no Anexo II, o seguinte documento:

**4.6.1. Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, contendo assinatura e carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;**

- 4.7. O candidato com deficiência que descumprir quaisquer disposições estabelecidas neste capítulo, implicará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua condição;
- 4.8. O candidato que, após a avaliação, não for considerado pessoa com deficiência, permanecerá apenas na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral;
- 4.9. O candidato que for considerado inapto na perícia médica, em razão de incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, será desclassificado;
- 4.10. Na ausência de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação;
- 4.11. A convocação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas com deficiência.

## 5. DOS CRITÉRIOS E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A ordem de classificação decorrerá da nota final obtida da análise curricular, correspondente ao somatório das pontuações atribuídas à avaliação de títulos e à experiência profissional do candidato, possuindo caráter classificatório e eliminatório;
- 5.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida, sendo considerados classificados os candidatos que alcançarem as maiores pontuações no grupo para o qual se inscreveram, respeitando o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado;
- 5.3. A análise curricular valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: até 40 (quarenta) pontos para à avaliação de títulos e até 60 (sessenta) pontos para à experiência profissional dos candidatos;
- 5.4. Para fins de pontuação na avaliação de títulos, somente serão considerados cursos complementares correlatos ao cargo pretendido, sendo atribuídos: 05 (cinco) pontos para cada curso com carga horária mínima de 40 horas e 10 (dez) pontos para cada curso com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos;
- 5.5. Cada certificado ou diploma será considerado uma única vez para efeito de pontuação;
- 5.6. Para fins de pontuação da experiência profissional, somente serão consideradas atividades correlatas ao cargo pretendido, exercidas em entidades civis, empresas públicas ou privadas, órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, sendo atribuídos: 10 (dez) pontos para cada período de 06 (seis) meses completos e contínuos, junto ao mesmo empregador, em uma mesma função ou em funções correlatas, limitando-se ao máximo de 60 (sessenta) pontos;
- 5.7. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
  - 5.7.1 Não preencher corretamente o formulário de inscrição e o formulário de avaliação curricular;
  - 5.7.2 Não assinar o formulário de inscrição e o formulário de avaliação curricular;
  - 5.7.3 Não anexar os devidos documentos comprobatórios exigidos;
  - 5.7.4 Anexar formulários divergentes daqueles disponibilizados nos Anexos II e III do presente Edital.
- 5.8. Em caso de empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 5.8.1 maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
  - 5.8.2 maior tempo de experiência profissional ao cargo pretendido junto à Administração Pública direta ou indireta, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  - 5.8.3 maior tempo de experiência ao cargo pretendido junto ao setor privado;
  - 5.8.4 maior carga horária em cursos complementares;
- 5.9. Havendo necessidade de contratação para os cargos previstos neste Edital, os candidatos classificados serão convocados conforme a ordem classificatória, respeitado o prazo de vigência do Processo;

5.10. Para fins de composição do cadastro de reserva, serão classificados até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.1 . O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município ([crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)) e no site da SAAEC ([saaeccrato.com.br](http://saaeccrato.com.br)) às 17h00min do dia 24 de abril de 2026;

6.2 . Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar, no período das 08h00min às 23h59min do dia 27 de abril de 2026, por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);

6.3 . Para interpor o recurso, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br), no qual deverá indicar, de forma fundamentada, os motivos de sua irrisignação;

6.4 . O recurso somente será analisado se interposto em conformidade com o disposto nos itens 6.2 e 6.3, dentro do prazo estabelecido e devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, bem como contendo a qualificação do recorrente;

6.5 . Não será aceito recurso interposto por outro meio que não o previsto neste Edital. Recursos intempestivos serão desconsiderados, e aqueles inconsistentes ou em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidos;

6.6 . A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui-se como única e última instância recursal para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões.

## 7. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

7.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/1972 e do §1º do inciso II do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o estrangeiro apresentar a documentação legal referente à permanência e à autorização para o exercício profissional;

7.3. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.4. Comprovar quitação das obrigações eleitorais;

7.5. Comprovar quitação do serviço militar (sexo masculino);

7.6. Comprovar o nível de escolaridade e a certificação de curso técnico, caso seja requisito para o cargo;

7.7. Comprovar a experiência profissional correlata ao cargo;

7.8. Possuir conhecimento e capacitação para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

7.9. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

7.10. Cumprir as determinações deste Edital;

7.11. Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

7.12. Não acumular cargo ou empregos públicos incompatíveis no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, no momento da contratação, conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município ([crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)) e no site da SAAEC ([saaeccrato.com.br](http://saaeccrato.com.br)) às 17h00min do dia 30 de abril de 2026.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. As convocações serão realizadas conforme a necessidade de profissionais para o regular funcionamento da SAAEC, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, tanto dentro do número de vagas quanto no cadastro de reserva previstos neste Edital;

9.2. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á por meio de ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, a ser publicado no Diário Oficial do Município ([crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)) e no site da SAAEC ([saaeccrato.com.br](http://saaeccrato.com.br)) às 17h00min do dia 04 de maio de 2026;

9.3. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se à ordem de classificação por cargo. Havendo necessidade da SAAEC, os

candidatos constantes no cadastro de reserva poderão ser convocados, respeitada a ordem classificatória;

9.4. O candidato convocado deverá, mediante agendamento por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br), comparecer à sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, situada na Avenida Teodorico Teles, nº 30, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-161, portando a documentação constante em anexo a ser publicado junto ao resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado;

9.5. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, quando convocado, não efetuar o agendamento e/ou não apresentar a documentação no prazo e horário definidos, ou não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem de classificação para o respectivo cargo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato, caso sejam identificadas falsidade ideológica, irregularidades ou informações inverídicas;

10.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que cometer qualquer das seguintes irregularidades:

10.2.1 Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão, colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;

10.2.2 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, quando convocado, não efetuar o agendamento e/ou não apresentar a documentação no prazo e horário definidos, ou não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho, bem como aquele que descumprir as normas neste Edital;

10.4. Todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (edital de abertura, formulários de inscrições, formulário de avaliação curricular, resultados e homologação, entre outros) ficarão sob a guarda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, findo o qual poderão ser arquivados definitivamente;

10.5. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições deste Edital e eventuais retificações, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações e divulgações de atos, comunicados e editais;

10.6. Alterações, atualizações ou acréscimos ao presente Edital serão divulgados por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);

10.7. Durante o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço, após o preenchimento das vagas ofertadas;

10.8. O candidato aprovado dentro do número de vagas poderá optar, no prazo de até 30 (trinta) dias, por sua inclusão ao final da lista de classificação geral, renunciando à posição originalmente obtida;

10.9. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela respectiva Comissão;

10.10. Fica eleito o foro da Comarca de Crato/CE como competente para dirimir quaisquer ações judiciais relativas a este Edital e ao respectivo Processo Seletivo Simplificado.

**Crato/CE, 01 de abril de 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026****ANEXO I**

Quadro descritivo de vagas, salário base, vale-alimentação, carga horária, escolaridade e atribuições do cargo.

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Cargo</b>                | <b>Ajudante de Eletricista</b>  |
| <b>CBO</b>                  | <b>7156-15</b>  |
| <b>Ampla Concorrência</b>   | 01 (uma) vaga   |
| <b>PcD</b>                  | -   |
| <b>Cadastro de Reserva</b>  | 03 (três) vagas   |
| <b>Salário Base</b>         | R\$ 1.621,00  |
| <b>Vale-alimentação</b>     | R\$ 800,00  |
| <b>Carga Horária</b>        | 44 horas semanais   |
| <b>Escolaridade</b>         | Ensino Fundamental Completo   |
| <b>Atribuições do cargo</b> | Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; executar serviços de instalação e manutenção em sistemas elétricos de baixa, média e alta tensão; atuar em painéis de comando, redes elétricas, sistemas de automação, motores, bombas e quadros de distribuição presentes nos sistemas de captação, tratamento, reservação e nas estações elevatórias de água; realizar inspeções, diagnósticos e testes em instalações e equipamentos elétricos, promovendo ajustes e reparos necessários para garantir a continuidade e eficiência dos serviços; interpretar diagramas elétricos e colaborar na operação e manutenção de sistemas automatizados de controle de processos; utilizar ferramentas e instrumentos adequados; elaborar documentação técnica; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. |
| <b>Curso técnico</b>        | Curso técnico completo em eletricidade, eletricidade industrial, eletrotécnica, ou área correlata.  |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Cargo</b>                | <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>   |
| <b>CBO</b>                  | <b>5143-20</b>   |
| <b>Ampla Concorrência</b>   | 01 (uma) vaga  |
| <b>PcD</b>                  | -  |
| <b>Cadastro de Reserva</b>  | 03 (três) vagas  |
| <b>Salário Base</b>         | R\$ 1.621,00   |
| <b>Vale-alimentação</b>     | R\$ 800,00   |
| <b>Carga Horária</b>        | 44 horas semanais  |
| <b>Escolaridade</b>         | Ensino Fundamental Incompleto  |
| <b>Atribuições do cargo</b> | Executar serviços de limpeza, organização e higienização de ambientes em geral; serviços de copa; recolher e descartar lixos de forma adequada; dosar e diluir produtos químicos de limpeza, manipulando-os com segurança; controlar estoque de materiais de limpeza e requisitar quando necessário; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Cargo</b>                | <b>Bombeiro Hidráulico</b>  |
| <b>CBO</b>                  | <b>7241-10</b>  |
| <b>Ampla Concorrência</b>   | 11 (onze) vagas   |
| <b>PcD</b>                  | 01 (uma) vaga   |
| <b>Cadastro de Reserva</b>  | 36 (trinta e seis) vagas  |
| <b>Salário Base</b>         | R\$ 1.621,00  |
| <b>Vale-alimentação</b>     | R\$ 800,00  |
| <b>Carga Horária</b>        | 44 horas semanais   |
| <b>Escolaridade</b>         | Ensino Fundamental Incompleto   |
| <b>Atribuições do cargo</b> | Operacionalizar projetos de instalações de tubulações de pequeno e grande porte; definir traçados e dimensionar tubulações; especificar; quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluídos e testes de estanqueidade; fazer manutenções em tubulações existentes (retirar vazamentos); manusear equipamentos de grande diâmetro para emendas de tubulações (junta gibault com diâmetro de até 400mm, luvas de correr, entre outras); instalar conexões flangeadas de ferro fundido com diâmetro de até 400mm (registro, curvas, válvulas, entre outras); efetuar carga e descarga de materiais; escavar valas e fossas; abrir sulcos em pisos e paredes; extrair terras; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Cargo</b>                | <b>Calceteiro</b>   |
| <b>CBO</b>                  | <b>7152-05</b>  |
| <b>Ampla Concorrência</b>   | 03 (três) vagas   |
| <b>PcD</b>                  | -   |
| <b>Cadastro de Reserva</b>  | 09 (nove) vagas   |
| <b>Salário Base</b>         | R\$ 1.621,00  |
| <b>Vale-alimentação</b>     | R\$ 800,00  |
| <b>Carga Horária</b>        | 44 horas semanais   |
| <b>Escolaridade</b>         | Ensino Fundamental Incompleto   |
| <b>Atribuições do cargo</b> | Executar serviços de recomposição de pavimentos em paralelepípedo, pedra tosca, bloquete e outros materiais similares, em vias públicas ou áreas internas, especialmente após intervenções em redes de abastecimento de água; preparar a base, nivelar o solo, assentar pedras, rejuntar e compactar, utilizando ferramentas manuais ou equipamentos específicos; zelar pela qualidade, alinhamento e nivelamento do calçamento, garantindo a segurança e a durabilidade da recomposição; auxiliar em outras atividades de apoio à manutenção civil, quando necessário; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Cargo</b>                | <b>Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água</b>  |
| <b>CBO</b>                  | <b>8622-05</b>   |
| <b>Ampla Concorrência</b>   | 11 (onze) vagas  |
| <b>PcD</b>                  | 01 (uma) vaga  |
| <b>Cadastro de Reserva</b>  | 36 (trinta e seis) vagas   |
| <b>Salário Base</b>         | R\$ 1.621,00   |
| <b>Vale-alimentação</b>     | R\$ 800,00   |
| <b>Carga Horária</b>        | 44 horas semanais  |
| <b>Escolaridade</b>         | Ensino Fundamental Incompleto  |
| <b>Atribuições do cargo</b> | Operar, monitorar e controlar os sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, garantindo a continuidade, qualidade e segurança do abastecimento; realizar manobras em bombas, registros, válvulas e sistemas automatizados; acompanhar parâmetros operacionais como vazão, pressão, nível de reservatórios e dosagem de produtos químicos; efetuar coletas de amostras, leituras de instrumentos, registros operacionais e pequenas manutenções corretivas ou preventivas; identificar anomalias nos processos e comunicar à equipe técnica para adoção de medidas corretivas; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Cargo</b>                | <b>Pedreiro</b>   |
| <b>CBO</b>                  | <b>7152-10</b>  |
| <b>Ampla Concorrência</b>   | 03 (três) vagas   |
| <b>PcD</b>                  | -   |
| <b>Cadastro de Reserva</b>  | 09 (nove) vagas   |
| <b>Salário Base</b>         | R\$ 1.621,00  |
| <b>Vale-alimentação</b>     | R\$ 800,00  |
| <b>Carga Horária</b>        | 44 horas semanais   |
| <b>Escolaridade</b>         | Ensino Fundamental Incompleto   |
| <b>Atribuições do cargo</b> | Trabalho de escavação manual; auxiliar o bombeiro hidráulico; efetuar carga e descarga de materiais; realizar serviço de alvenaria em geral (rebocos, massas, cerâmica, pinturas, fundações); construir e reconstruir calçamentos em pedra tosca ou paralelo de acordo com a demanda; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Cargo</b>                | <b>Servente</b>   |
| <b>CBO</b>                  | <b>7170-20</b>  |
| <b>Ampla Concorrência</b>   | 14 (quatorze) vagas   |
| <b>PcD</b>                  | 01 vaga   |
| <b>Cadastro de Reserva</b>  | 45 (quarenta e cinco) vagas   |
| <b>Salário Base</b>         | R\$ 1.621,00  |
| <b>Vale-alimentação</b>     | R\$ 800,00  |
| <b>Carga Horária</b>        | 44 horas semanais   |
| <b>Escolaridade</b>         | Ensino Fundamental Incompleto   |
| <b>Atribuições do cargo</b> | Trabalho de escavação manual; auxiliar o bombeiro hidráulico e o pedreiro; efetuar carga e descarga de materiais; escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes; extrair terras; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026**  
**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com os seguintes documentos anexos em formato PDF:
  - 1.2. Carteira Nacional de Identidade - CNI;
  - 1.3. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - 1.4. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (caso seja habilitado);
  - 1.5. Comprovante de Endereço (atual);
  - 1.6. Título de Eleitor (com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral);
  - 1.7. Carteira de Reservista (sexo masculino);
  
2. Formulário de Avaliação Curricular (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com os seguintes documentos anexos em formato PDF:
  - 2.1. Certificação de Escolaridade, conforme exigência ao cargo inscrito;
  - 2.2. Certificação de Curso Técnico, caso exigência ao cargo inscrito;
  - 2.3. Certificação de Curso Complementar, correlato ao cargo inscrito;
  - 2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou conforme o item 3.8.2 deste Edital.
  
3. Para o candidato portador de deficiência, além dos documentos acima, o seguinte documento anexo em formato PDF:
  - 3.1. Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, contendo assinatura e carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026**  
**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                                   |   |                   |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| Cargo inscrito                    |   |                   |
| Nome completo                     |   |                   |
| CPF nº                            |   |                   |
| CNH nº                            | Categoria   | Data de expedição |
| Vaga para PCD                     | Sim ( ) Não ( ) CID:  |                   |
| Necessita de atendimento especial | Sim ( ) Não ( )   |                   |
| Especificar (se sim)              |   |                   |
| Endereço                          |   |                   |
| Nº                                | Bairro  |                   |
| Cidade/Estado                     | CEP   |                   |
| Telefone/WhatsApp                 |   |                   |
| E-mail                            |   |                   |
| Estado civil                      | Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( )<br>Viúvo(a) ( ) União estável ( ) |                   |
| Filhos menores de 14 anos         | Sim ( ) Não ( ) Quantidade:   |                   |

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

Crato/CE, \_\_\_\_ de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026**  
**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ITEM</b> | <b>ETAPAS</b>                               | <b>DATAS</b>    |
|-------------|---|-----------------|
| 01          | Publicação do Edital                        | 01/04/2026      |
| 02          | Período de Inscrições                       | 06 a 08/04/2026 |
| 03          | Análise das inscrições                      | 09 a 23/04/2026 |
| 04          | Publicação do Resultado Preliminar          | 24/04/2026      |
| 05          | Prazo para interposição de recursos         | 27/04/2026      |
| 06          | Análise dos recursos                        | 28 e 29/04/2026 |
| 07          | Publicação do Resultado Final e Homologação | 30/04/2026      |
| 08          | Convocação                                  | 04/05/2026      |
| 09          | Apresentação da Documentação                | 07 e 08/05/2026 |